

Junta de Freguesia de Alvalade
Rua Conde de Arnoso, nº 5-B
1700-122 Lisboa

Ref.º 775/2025/RM
Data: 19/03/2026

Assunto: Requerimento de Atualização Extraordinária do Contrato de prestação de serviços de limpeza nos termos da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro

No âmbito do Acordo Tripartido sobre Valorização Salarial e Crescimento Económico 2025-2028 (Acordo Tripartido), celebrado entre o Governo e os Parceiros Sociais a 1 de outubro de 2024, foi assumido o compromisso de o Governo proceder a uma valorização nominal de 6,1 % da remuneração bruta mensal média por trabalhador, com o aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) para € 920 em 2026, acima do valor anteriormente acordado, e o compromisso de a mesma atingir € 1020 em 2028, o que representa uma valorização de 24 % face a 2024.

Para fazer face a estes aumentos na RMMG, o Governo comprometeu-se também no Acordo Tripartido a admitir a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços de limpeza, de serviços de segurança e vigilância humana, de manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e de serviços de refeitórios com duração plurianual, relativamente aos quais a componente de mão-de-obra indexada à RMMG é o fator determinante na formação do preço contratual, aplicando-se esta medida durante a vigência do Acordo Tripartido.

Para este efeito, o Governo consagrou no Capítulo III do Decreto-Lei n.º 139/2025 de 29 de dezembro o regime de «atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços» e estabeleceu que os circuitos, prazos, procedimentos e termos da autorização da atualização extraordinária do preço.

Deste modo, cumpre definir o procedimento, o circuito e os prazos respetivos, garantindo uma análise rigorosa e exigente, e que a atualização extraordinária do preço dos contratos em função do aumento



Av. Cel. Eduardo Galhardo 14C
1170-105 Lisboa



+351 218 110 390 (rede fixa nacional)



geral@interlimpe.com



Rua Igreja Velha 28 R/C
4465-172 S. Mamede de Infesta



+351 220 924 569 (rede fixa nacional)



del.norte@interlimpe.com



da RMMG ocorre, em cumprimento do disposto Capítulo III do Decreto-Lei n.º 139/2025 de 29 de dezembro, quando o cocontratante prestador de serviços evidenciar junto da entidade adjudicante pública, nos termos previstos na presente portaria, que o preço contratual sofreu impactos substanciais decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para € 920.

- i. A Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, se aplica aos contratos de aquisição de serviços, *designadamente, de limpeza, segurança e vigilância humana, manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos, e serviços de refeitórios, que tenham sido celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2026*, ou que, mesmo celebrados posteriormente, tenham tido a sua origem em procedimentos concursais cujas propostas foram apresentadas antes dessa data.
- ii. A portaria pressupõe que a componente de mão-de-obra, indexada à RMMG, constitua o fator determinante na formação do preço contratual, e que o impacto decorrente da atualização do referido patamar salarial *não foi* antecipadamente previsto ou contemplado no equilíbrio económico-financeiro originalmente contratado.

Nos termos da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, vimos pelo presente solicitar a atualização extraordinária do preço contratual referente ao contrato **n.º 24/CPI/JFA/2024 – Lote nº 1 – Aquisição Serviços de Limpeza (Mercados de Alvalade)**, celebrado entre **Interlimpe – Facility Services, SA** e **Junta de Freguesia de Alvalade**, para a prestação de serviços de limpeza.

A atualização ora requerida justifica-se pelo impacto financeiro significativo resultante do aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG) para €920, em vigor desde 1 de janeiro de 2026 e que compromete o equilíbrio económico-financeiro do mesmo.

Para comprovar esta necessidade, juntamos ao presente requerimento os seguintes documentos:



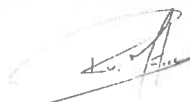
- a) **Relatório Financeiro do Contabilista Certificado**, demonstrando o impacto financeiro do aumento da RMMG e a necessidade da atualização do preço contratual;

Face ao exposto, solicitamos a V. Exa. a análise e deferimento deste pedido, assegurando o reequilíbrio financeiro do contrato conforme previsto na legislação aplicável.

Ficamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que se revele necessário.

Atenciosamente,

Rui Matias
Adjunto da Administração



Av. Cel. Eduardo Galhardo 14C
1170-105 Lisboa



+351 218 110 390 (rede fixa nacional)



geral@interlimpe.com



Rua Igreja Velha 28 R/C
4465-172 S. Mamede de Infesta



+351 220 924 569 (rede fixa nacional)



del.norte@interlimpe.com



RELATÓRIO DE CONTABILISTA CERTIFICADO

Interlimpe – Facility Services, SA

[n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro]

Na sequência da exigência do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 87/2026/1, de 23 de fevereiro, que estabelece a necessidade de um relatório financeiro subscrito por um contabilista certificado para justificar a atualização extraordinária do preço em contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, afetados pelo aumento da remuneração mínima mensal garantida (RMMG), vimos por este meio demonstrar fundamentadamente que o impacto do novo valor da RMMG não estava previsto nos riscos do contrato e que a alteração tem um impacto substancial no valor contratual.

Assim, na qualidade de contabilista certificado, certifico os seguintes aspetos:

a) **Análise do Contrato Original:**

Contrato: n.º 24/CPI/JFA/2024 – Lote n.º 1 – Aquisição Serviços de Limpeza (Mercados de Alvalade), celebrado entre Interlimpe – Facility Services, SA e Junta de Freguesia de Alvalade, para a prestação de serviços de limpeza.

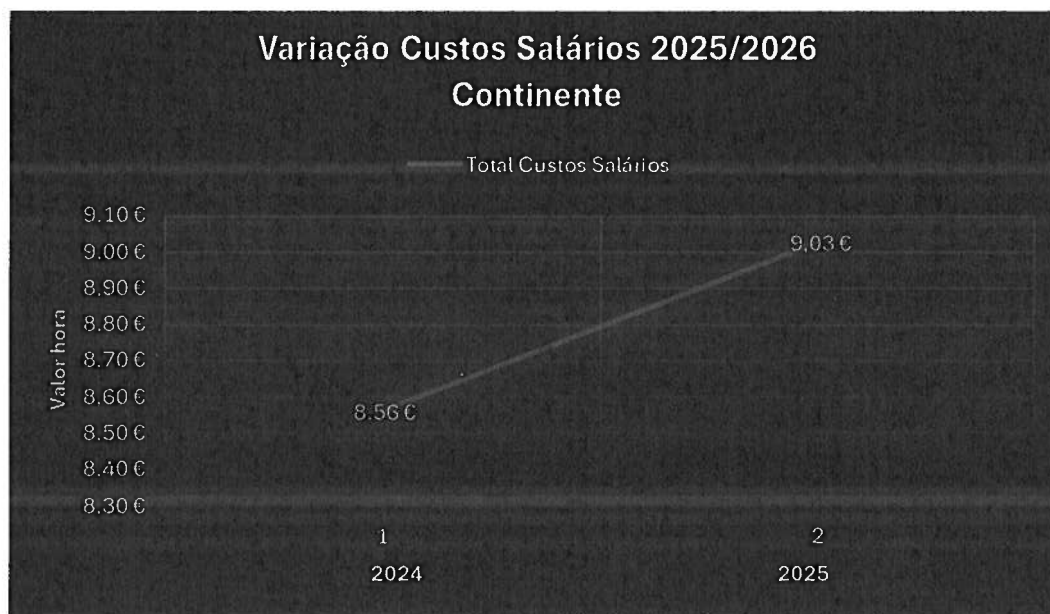
Valor do Contrato: 256.760,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta euros), acrescidos de IVA, sendo € 247.860,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor correspondente aos serviços de limpeza e € 8.900,00 (oito mil, e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a bolsa de horas.

Valor do Contrato previsto para 2026 e 2027 (9,5 meses): € 148 027,50 (cento e quarenta e oito mil vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescidos de IVA e € 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta euros), acrescidos do IVA para bolsa de horas.

27

b) Cálculo do Impacto Financeiro:

1. Abaixo apresentamos o cálculo do aumento dos custos resultante da atualização da RMMG para 2026, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro.



Continente		
	Ano 2025	Ano 2026
Salário (RMMG)	870,00 €	920,00 €
CCT (0,05%)	5,00 €	5,00 €
Salário (RMMG + CCT)	875,00 €	925,00 €
Valor hora (Salário/173,33 horas/mês)	5,05 €	5,34 €
Subsídio de Férias (8,33%)	0,42 €	0,44 €
Subsídio de Natal (8,33%)	0,42 €	0,44 €
Substituição de férias (8,33%)	0,42 €	0,44 €
Sub-Total salários	6,31 €	6,66 €
Encargos Sociais 23,75%	1,50 €	1,58 €
Sub-Total salários e Encargos Sociais	7,81 €	8,24 €
Subsídio Alimentação	0,7500 €	0,7875 €
Total Custos Salários	8,56 €	9,03 €
Varição	5,46%	

2. Proposta de aumento para os serviços de limpeza é de 5,46%.
3. Faturação dos serviços no mês de janeiro de 2025:

Prestação de serviços de limpeza

Valor mensal: € 7 439,24+ IVA

Valor do aumento mensal (5,46%): € 406,18+ IVA

Valor do aumento para 2026 e 2027 (9,5 meses) - (5,46%): € 8 732,87+ IVA

Valor mensal da prestação de serviços passa a ser de: € 7 845,42 + IVA

Bolsa de horas

Valor total: € 9.043,78+ IVA

Valor do aumento para 2026 e 2027 (9,5 meses) - (5,46%): € 493,79+ IVA

Impacto total do aumento do contrato para o ano de 2026 e 2027 (9,5 meses) e bolsa de horas : **€ 9 537,57 (nove mil quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

4. O valor hora para a bolsa de hora passa a ser de € 14,23 + IVA, por atualização do ano de 2025 e 2026.

c) Imprevisibilidade:

1. O aumento da RMMG não era previsível na data de celebração do contrato, nem na data de apresentação da proposta, sendo o aumento agora solicitado não considerado nos riscos próprios do contrato.
2. Torna-se necessário o reajuste do valor do contrato, para manter a sua boa execução contratual.

d) Necessidade de Atualização:

1. O impacto financeiro é substancial, sendo a atualização do preço contratual necessário para manter o equilíbrio económico-financeiro deste contrato.

Por ser verdade, assino abaixo.

Contabilista Certificado (Ordem Contabilistas Certificados) n.º 46319

Nome: Maria Rosa Marques Mendes

Assinatura: 

Lisboa, 19 de março de 2026

